



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.618 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inexistência de legislação que regulamenta a função docente dos professores municipais que atuam a nível de 5ª/8ª séries do 1º Grau e do 2º Grau;

CONSIDERANDO que recentemente foi sancionada lei municipal instituindo o Estatuto do Magistério para professoras de 1ª a 4ª série do 1º Grau;

CONSIDERANDO que o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para 1985 prevê em sua AÇÃO 2.05 o "enquadramento do pessoal do magistério de 5ª/8ª série e do 2º grau em legislação específica";

CONSIDERANDO que a Educação é meta prioritária do pessoal do magistério,

RESOLVE designar a comissão composta pelos professores SÉRGIO MANUCCI, ROVILSON MOLINA LOPES, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, ARIANE BRIGAGÃO CRUZ, MARIA MARGARIDA BORATO, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, DIRCEU PINTO DA SILVEIRA, CARLOTA MERCEDES NOVO BUENO SANCHES, CELIMAR DE SOUZA FERREIRA, HELENA APARECIDA PEREIRA e MARISA LACERDA BARBOSA, para apresentar estudos para a regulamentação do exercício do magistério público municipal a nível de 5ª/8ª séries do 1º Grau e do 2º Grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 1985 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2884, de 21 / 08 / 85.